



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº129/2022/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART.24, INCISO IV, LEI. 8666/93
PROCESSO ADMIN. Nº008364/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DO CNPJ AO CONTRATO
Nº129/2022/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI,
DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO
CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA HOSPITAL
MAHATMA GANDHI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, e, de outro lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com **CNPJ/MF 47.078.019/0011-96**, com endereço na Travessia Luiz Paterlini, Ap.201, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP:29.240-000, Tel.: (17) 3269-1808, E-mail: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade n.º 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Orlando Zancaner, n.º237, Jardim Amêndola, Catanduva/SP, CEP:15.801-120, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa responsável pelo contrato nº129/2022/ADM, datado de 27/12/2022, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E AUXÍLIO BRASIL.

1.2. A Contratada, denominada Matriz, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ Nº47.078.019/0001-14, **passa a utilizar o CNPJ DA FILIAL DE Nº 47.078.019/0011-96**. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do Contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica autorizada a transferência do CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial da empresa Contratada, no sistema E&L Compras, Licitações e Contratos da empresa E&L Produções de Software Ltda.




2.2. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição do CNPJ da Matriz pelo CNPJ da Filial. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado, no conforme Art.58, Inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

3.2. E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 01 de Março de 2023.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LÚCIANO LOPES PASTOR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____





CONTRATO Nº129/2022/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART.24, INCISO IV, LEI. 8666/93
PROCESSO ADMIN. Nº008364/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DO CNPJ AO CONTRATO
Nº129/2022/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI,
DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO
CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA HOSPITAL
MAHATMA GANDHI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, e, de outro lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com **CNPJ/MF 47.078.019/0011-96**, com endereço na Travessia Luiz Paterlini, Ap.201, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP:29.240-000, Tel.: (17) 3269-1808, E-mail: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade n.º 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Orlando Zancaner, n.º237, Jardim Amêndola, Catanduva/SP, CEP:15.801-120, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa responsável pelo contrato nº129/2022/ADM, datado de 27/12/2022, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E AUXÍLIO BRASIL.

1.2. A Contratada, denominada Matriz, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ Nº47.078.019/0001-14, **passa a utilizar o CNPJ DA FILIAL DE Nº 47.078.019/0011-96**. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do Contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica autorizada a transferência do CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial da empresa Contratada, no sistema E&L Compras, Licitações e Contratos da empresa E&L Produções de Software Ltda.





2.2. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição do CNPJ da Matriz pelo CNPJ da Filial. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado, no conforme Art.58, Inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

3.2. E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 01 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO



CONTRATO Nº129/2022/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART.24, INCISO IV, LEI. 8666/93
PROCESSO ADMIN. Nº008364/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CNPJ AO CONTRATO Nº129/2022/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, e, de outro lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com **CNPJ/MF 47.078.019/0011-96**, com endereço na Travessia Luiz Paterlini, Ap.201, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP:29.240-000, Tel.: (17) 3269-1808, E-mail: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade n.º 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, Catanduva/SP, CEP:15.801-120, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa responsável pelo contrato nº129/2022/ADM, datado de 27/12/2022, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E AUXÍLIO BRASIL.

1.2. A Contratada, denominada Matriz, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ Nº47.078.019/0001-14, **passa a utilizar o CNPJ DA FILIAL DE Nº 47.078.019/0011-96**. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do Contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica autorizada a transferência do CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial da empresa Contratada, no sistema E&L Compras, Licitações e Contratos da empresa E&L Produções de Software Ltda.


Página de 2
JURÍDICO
H. M. G.
VISTO




2.2. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição do CNPJ da Matriz pelo CNPJ da Filial. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado, no conforme Art.58, Inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

3.2. E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 01 de Março de 2023.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____


JURÍDICO
H. M. G.
VISTO